ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	Emissão Original

	REV. 0	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E	REV. F	REV. G	REV. H
DATA	12/12/2025								
PROJETO									
EXECUÇÃO	LDK0								
VERIFICAÇÃO	DVKD								
APROVAÇÃO	BER0								

AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA PETROBRAS, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 3
2 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA 3
3 TERMOS DE DEFINIÇÕES 4
4 SIGLAS OU ABREVIATURAS 5
5 LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 6
6 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 6
7 REQUISITOS COMPLEMENTARES 7
8 REQUISITOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE 8
9 MOBILIZAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO 10
10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO 11
11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 12
12 OBRIGAÇÕES DA PETROBRAS 16
13 CLÁUSULA DE ENCERRAMENTO ANTECIPADO ..... **Erro! Indicador não definido.**

1 INTRODUÇÃO

Esta Especificação Técnica compreende as condições e os requisitos mínimos que devem ser atendidos para execução dos serviços de inspeção em equipamentos e tubulações com o Ensaio Não Destrutivo de *Pulsed Eddy Current* (PEC) para mapeamento e dimensionamento de corrosão externa e avalição da perda de espessura sobre produtos de corrosão (carepas) de tubulações e equipamentos, com uso de sonda de alta resolução para este fim. A depender da demanda deverão ser utilizadas técnicas de alpinismo industrial.

2 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Durante a vigência do contrato, a Contratada deverá atender a todas as normas técnicas e legislações brasileiras vigentes, não cabendo qualquer ônus à Petrobras devido às atualizações delas, mas não se limitando a estas.

2.1 Decreto Lei 87186, ano 82, Convenção internacional para salvaguarda da vida humana no mar (SOLAS)

2.2 Instrução Normativa SSST/MTB Nº1 de 11/04/94 – Regulamento Técnico sobre o Uso de Equipamentos para Proteção Respiratória

2.3 N-2918 – Atmosferas explosivas – classificação de áreas.

2.4 N-2637 – Segurança no trabalho em espaço confinado.

2.5 N-1597 – Ensaio não-destrutivo – visual.

2.6 Regras da Sociedade Classificadora American Bureau of Shipping.

2.7 Regras da Sociedade Classificadora Bureau Veritas.

2.8 Regras da Sociedade Classificadora Det Norske Veritas.

2.9 Regulamentos IACS (International Association of Classification Societies).

2.10 PE-1PBR-00208 – MANUAL DE SEGURANÇA.

2.11 PE-1PBR-00210 MS – Permissão para Trabalho.

2.12 PE-1PBR-00220 MS – Movimentação de Carga.

2.13 PE-1PBR-00211 MS – Trabalhos e Operações Simultâneas.

2.14 PE-1PBR-00212 MS – Preparação de Equipamentos para Intervenção e Controle de Energias Perigosas.

2.15 PE-1PBR-00214 MS – Trabalhos em Espaço Confinado.

2.16 PE-1PBR-00218 MS – Trabalhos em Altura.

2.17 PE-1PBR-00217 MS – Trabalhos em Áreas com Presença de H2S.

2.18 PE-1PBR-00222 MS – Trabalhos sobre o mar

2.19 PE-1PBR-00219 MS – Trabalhos em Altura – Acesso por Cordas.

PÚBLICA

2.20 PE-2E&P-01080 - Gerir Anomalias de SMS no E&P.

2.21 PE-1PBR-00168 - Concessão e Uso de Acesso Remoto.

2.22 PE-1PBR-00171 – Conexão de rede de terceiros à Rede Integrada Corporativa da Petrobras.

2.23 PE-1PBR-00494 – Seleção, Aquisição e Utilização de Uniforme Profissionais e EPI.

2.24 Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência.

NR-6 - Equipamentos de Proteção Individual.
NR-13 - Caldeiras e Vasos de Pressão.
NR-30 - Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário.
NR-33 - Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados.
NR-35 - Segurança e Saúde no Trabalho em Altura
NR-37 - Segurança e Saúde em Plataformas de Petróleo

2.25 Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Norma ABENDI NA-001 – Qualificação e certificação de pessoal em ensaios não destrutivos.

ABNT NBR 17046 – Ensaios não destrutivos – Correntes parasitas – Ensaio de correntes parasitas pulsadas em componentes metálicos ferromagnéticos

ABNT NBR NM ISO 9712 – Ensaios Não Destrutivos – Qualificação e certificação de pessoal em END

ABNT NBR 15475:2007 – Acesso por Corda – Qualificação e Certificação de Pessoas

ABNT NBR 15595:2008 – Acesso por Corda – Procedimento para aplicação do método

3 TERMOS DE DEFINIÇÕES

Autorização de serviço (AS): Documento emitido pelo Gerente do Contrato da Petrobras, que autoriza o início e define o prazo, designa os gestores que acompanharão a execução e, ainda, dá conhecimento à Contratada do serviço a ser realizado, permitindo a cada parte a adoção das providências de suas responsabilidades.
Contratada: Empresa Contratada pela Petrobras para execução de serviços.
Homem-Hora Exposto ao Risco (HHER): somatório das horas das jornadas de trabalho de todos os empregados de uma empresa, em determinado período.
Material em Poder de Terceiros (MPT): material proveniente de estoque Petrobras ou adquirido pela Prestadora de Serviço (e já apropriados), e que ainda estão sob a guarda da Contratada.
Medição: aceitação dos serviços apropriados pela Petrobras para efetivação de pagamento á Contratada.
***Offshore*:** característica de atividade realizada a bordo.

Pedido: Documento do SAP R/3 utilizado para indicar um contrato fechado junto com o fornecedor para fornecimento de 1 ou mais itens com prazo determinado.
PRESTSERV: Sistema desenvolvido pela Petrobras para cadastro de profissionais da empresa Contratada, os quais prestarão os serviços objeto do contrato.
Requisição de compra (RC): Documento do SAP R/3 utilizado para solicitar à gerência de Compras o suprimento do material, equipamento ou serviço, na qualidade, quantidade e prazos requeridos pela gerência requisitante.
SISPAT: Sistema desenvolvido pela Petrobras para cadastro de profissionais da empresa contratada, os quais prestarão os serviços objeto do contrato.
Unidade de Manutenção e Segurança (UMS): Unidade flutuante de apoio à manutenção e atividades de construção & montagem nas plataformas, destinada ao aumento da capacidade de realização de serviços e acomodações.

4 SIGLAS OU ABREVIATURAS

ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;
APLAT – Sistema Interno Petrobras de Administração de Plataformas e Áreas Terrestres;
AS – Autorização de Serviço.
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
BM – Boletim de Medição;
CP – Correntes Parasitas
CBSP – Curso Básico de Segurança em Plataforma;
COEMB – Coordenador de Embarcação;
DDS – Diálogos Diários de Segurança;
ET – Especificação Técnica;
E&P – Exploração e Produção;
EPI – Equipamento de Proteção Individual;
EPC – Equipamento de Proteção Coletiva;
FPSO – *Floating Production Storage and offloading*
GEPLAT – Gerente da Plataforma;
HUET – *Helicopter Underwater Escape Training;*
IDF – Índice de Desempenho do Fornecedor;
NL – Necessidade de Liberação;
NR – Norma Regulamentadora;
PEC – *Pulsed Eddy Current*;
PC – Pedido de Compra;
PPCI – Proteção Passiva Contra Incêndio;
PPU – Planilha de Preços Unitários;
PT – Permissão de Trabalho;
RA – Relatório de Acompanhamento;
RDO - Relatório Diário de Ocorrências;
RM – Relatório de Medição;
RO – Relatório de Ocorrências;
RT – Requisição de Transporte
SMS – Segurança, Meio Ambiente e Saúde;
SS – Solicitação de Serviços;
UEP – Unidade Estacionária de Produção;

PÚBLICA

US - Unidade de Serviço.
ZPQS – Documento do SAP ECC utilizado para a criação de pedidos de pequenos serviços, que serão executados por contratos de prestação de serviços com curta duração.

5 LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão executados em ambiente offshore nas plataformas das Unidades de Negócio da Bahia (BA) e das Bacias de Campos (BC), Espírito Santo (ES), Santos (BS) e Búzios (BUZ).

5.2 Os portos por onde poderão ocorrer o embarque e o desembarque de materiais são: Porto de Açu (RJ), Porto do Rio de Janeiro (RJ) ou Base Naval de Aratu (BA).

5.3 Os aeroportos por onde ocorrerão os embarques e desembarques de pessoas serão em Farol de São Tomé (RJ), Macaé (RJ), Maricá (RJ), Jacarepaguá (RJ), Vitória (ES) ou Salvador (BA).

6 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

6.1 Serviços de inspeção para avaliação, com estimativa da perda de espessura, incluindo áreas com produtos de corrosão externa (carepas) em equipamentos, tubulações, pernas de suportação de equipamentos, chaparia de costado, em campanha ou em parada programada, de aço carbono e baixa liga, com a utilização do Ensaio Não Destrutivo de PEC (*Pulsed Eddy Current*). A definição do escopo destas regiões para inspeção deve atender as seguintes características para seleção das regiões a serem inspecionadas:

a) Material: Aço Carbono ou baixa liga (< 9% Cr);
b) Faixa de diâmetros das tubulações: a partir de 6 polegadas;
c) Espessura das tubulações: 3 mm a 19 mm;
d) Temperatura máxima das linhas (operação): 70ºC;
e) Tubulações na posição horizontal e/ou vertical.

6.2 As regiões a serem inspecionadas serão, preferencialmente, de fácil acesso, no piso de referência. Para regiões de difícil acesso, quando necessário, serão instalados andaimes para acesso (de acordo com a disponibilidade dos serviços) ou utilizados inspetores escaladores para a inspeção em altura (sob responsabilidade da CONTRATADA).

PÚBLICA

7 REQUISITOS COMPLEMENTARES

7.1 O serviço de inspeção com o ensaio PEC compreende a varredura para mapeamento de corrosão externa do equipamento ou tubulação com produto de corrosão (carepa), fornecendo as medidas estimadas da espessura média, bem como a espessura mínima remanescente.

7.2 O objetivo do ensaio é detectar áreas com perda de massa metálica, estimando a perda de espessura abaixo de produtos de corrosão, em parede de tubulações e equipamentos, pernas de suportação de equipamentos e chaparia de costado com corrosão externa.

7.3 Devem ser previstas sondas para detecção de perda de massa metálica sob produtos de corrosão.

7.4 Para inspeção sobre produtos de corrosão (em inglês são utilizados os termos *scabs* e *blisters* para descrever a esta condição) o sistema deve conter sonda de alta resolução específica para a inspeção sobre produtos de corrosão. A sonda deve conter suporte específico para este fim, garantindo afastamento constante entre a sonda e a superfície do material (*lift off*), possibilitando um arraste suave e contínuo da sonda sobre a área afetada. A sonda também deve possuir ou ter acoplado indicador de posição (*encoder*).

7.5 Procedimento de Inspeção

7.5.1 Antes do início dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização da PETROBRAS, para fins de aprovação, os Procedimentos de Execução dos Ensaios em conformidade com a norma ABNT NBR 17046 – Ensaios não destrutivos - Correntes parasitas - Ensaio de correntes parasitas pulsadas em componentes metálicos ferromagnéticos, assim como os modelos de relatório propostos para o registro das inspeções.

7.5.2 Os procedimentos devem ser elaborados por um inspetor nível 3 em correntes parasitas (CP) conforme norma ABNT NBR NM/ISO 9712.

7.5.3 Os procedimentos devem prever metodologias que permitam a precisa localização e o dimensionamento do defeito, sendo requisito mínimo:

a) A determinação do comprimento, largura;

b) A localização;

c) Profundidade (tradução da perda de massa com estimativa de perda de espessura).

PÚBLICA

7.5.4 Os procedimentos de inspeção devem conter o plano de varredura projetado no componente básico, instrução técnica, contemplando todo o básico construtivo para cada tipo específico de geometria – perna de suportação de equipamento, tubulação, chapa de equipamento, os parâmetros de calibração do equipamento (calibração efetuada através de trecho íntegro da própria tubulação inspecionada, com espessura remanescente próxima à nominal, e mediante medição de espessura prévia com técnica diferente do PEC, como ultrassom convencional) e os parâmetros de ajuste da sensibilidade do aparelho se houver, etc. É obrigatória a apresentação de plano de escaneamento da região a ser ensaiada, informando malha de cada varredura e sua sobreposição.

7.5.5 Para a realização dos ensaios é desejável a montagem do dispositivo com *encoder* para promover a boa rastreabilidade das indicações e dimensionamento da produtividade diária.

7.6 Requisitos de relatório e registros

7.6.1 A contratada deve fornecer o relatório em meio eletrônico, juntamente com todos os arquivos de dados coletados durante a inspeção.

8 REQUISITOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE

8.1 O profissional da CONTRATADA deverá estar apto à prestação de serviços inerentes a esta Especificação Técnica, bem como atender aos requisitos normativos e legais pertinentes à execução das tarefas.

8.2 A seleção de pessoal e a análise de currículo, que constitui instrumento de Recursos Humanos, é de responsabilidade da CONTRATADA.

8.3 Os documentos comprobatórios exigidos para os profissionais que atenderão ao contrato deverão ser apresentados previamente à fiscalização da PETROBRAS para análise e aprovação do cadastro.

8.4 Para fins de estimativa para formação de equipe para execução dos serviços de inspeção para detecção de corrosão de equipamentos, tubulações, pernas de suportação de equipamentos e chaparia de costado na UEP, estima-se que o serviço será executado por 02 colaboradores da CONTRATADA, sendo um inspetor (que deve possuir certificação Nível 2 ou superior em Correntes Parasitas, além do treinamento específico no equipamento que será operado) e um operador (que deve possuir certificação Nível 1 ou superior em Correntes Parasitas, além do treinamento específico no equipamento que será operado), para serviços no piso de referência; nos serviços em altura com uso de técnicas de alpinismo industrial, estima-se a necessidade de equipe com 3 colaboradores (A, B e C), observadas as exigências relacionadas a serviços dessa natureza na NR-35, ABNT NBR 15475 e demais normas relacionadas sendo:

PÚBLICA

- A: 01 (um) Supervisor de Alpinismo Industrial – Nível 3 (obs: sua supervisão *in loco* será obrigatória apenas em serviços sobre o mar; no caso de serviços em altura sobre o piso, o Nível 2 (profissional B) pode supervisionar o serviço do escalador (profissional C), sob supervisão remota do profissional A)
- B: 01 (um) Profissional Qualificado em Alpinismo Industrial – Nível 2 (ou superior); e
- C: 01 (um) Profissional Qualificado em Alpinismo Industrial – Nível 1 (ou superior).

8.5 Tal decisão, todavia, ficará a cargo da CONTRATADA, na qualidade de empregadora, a qual deverá apresentar justificativa técnica, sujeita à avaliação da Petrobras, caso ofereça quantitativo de empregados inferior ao sugerido.

8.6 A CONTRATADA deverá disponibilizar pelo menos quatro frentes de trabalho (equipes) para a prestação do serviço em quatro UEPs simultaneamente.

8.7 A CONTRATADA deverá prever profissional que irá operar o sistema de inspeção para detecção de corrosão de equipamentos, tubulações e demais itens inspecionados na UEP para os casos em que o embarque dure mais de uma quinzena, a fim de não haver descontinuidade dos serviços.

8.8 Qualificação de pessoal

8.8.1 A CONTRATADA deverá compor a equipe para execução dos trabalhos de acordo com as qualificações profissionais descritas a seguir:

8.8.1.1 Função: Inspetor

a) Os profissionais para execução dos ensaios devem atender aos requisitos da norma ABNT NBR NM/ISO 9712 e serem certificados como nível 2 (ou superior) em Correntes Parasitas (CP);
b) Treinamento específico na operação de aparelhos/sistemas de inspeção PECA que serão usados na inspeção. Obrigatória a apresentação do certificado de treinamento no equipamento emitido pelo fabricante do sistema de inspeção e assinado por um inspetor nível 3 em correntes parasitas conforme a ISO 9712, que deve ter supervisionado o treinamento. O inspetor deve ser capaz de coletar e analisar os sinais obtidos nas regiões que apresentem corrosão externa, tendo habilidade para reconhecer indicações falsas.

8.8.1.2 Função: Operador

a) Os profissionais para execução dos ensaios devem atender aos requisitos da norma ABNT NBR NM/ISO 9712 e serem certificados como nível 1 (ou superior) em Correntes Parasitas (CP);

b) Treinamento específico na operação de aparelhos/sistemas de inspeção PECA. Obrigatória a apresentação do certificado de treinamento no equipamento emitido pelo fabricante do sistema de inspeção e assinado por um inspetor nível 3 em correntes parasitas conforme a ISO 9712, que deve ter supervisionado o devido treinamento.

8.8.1.3 Função: Supervisor de Alpinismo Industrial – Nível 3

PÚBLICA

a) Profissional com experiência nos últimos 04 (quatro) anos na atividade de escalada industrial (exercendo atividades compatíveis com as exigências para o Nível 3 em alpinismo industrial).
b) profissional com certificados em conformidade com a NBR 15475 (Acesso por Corda - Qualificação e Certificação de Pessoas) em Nível 3

8.8.1.4 Função: Escalador (Alpinista) industrial – Nível 1 e/ou Nível 2

a) profissional com certificados em conformidade com a NBR 15475 (Acesso por Corda - Qualificação e Certificação de Pessoas) no respectivo Nível

8.8.2 Apresentar as evidências à Fiscalização da PETROBRAS antes dos embarques, incluindo a comprovação de realização dos seguintes cursos:

a) Certificados de treinamento em Salvatagem (Curso Básico de Segurança em Plataforma – CBSP);

b) T-HUET;

c) NR-35 - Trabalho em Altura;

d) Cópia autenticada do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), com data de validade dentro do período específico.

8.8.3 Além das certificações de END e cursos citados acima, é necessária certificação para realizar serviços em altura com técnicas de alpinismo industrial conforme IRATA BRASIL ou entidade certificada conforme requisitos da NBR 15475, sendo 1 (um) escalador nível I ou II e 1 (um) Supervisor de equipe nível III.

8.8.4 Antes do embarque do profissional, a CONTRATADA deverá encaminhar as evidências da realização dos cursos citados neste Anexo, juntamente com as cópias da identidade, CPF e da carteira de trabalho.

8.9 Devido à eventual necessidade da realização de acesso por corda, é de responsabilidade da Contratada o atendimento integral a NR-35, além da elaboração e montagem da equipe, conjunto de acessórios e ferramentas especiais de alpinismo e demais procedimentos técnicos de escalada industrial conforme IRATA ou entidade certificada conforme requisitos da NBR 15475.

9 MOBILIZAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

9.1 O prazo de mobilização dos serviços é de 60 dias corridos a partir da assinatura da AS (autorização de serviço).

PÚBLICA

9.2 A mobilização abrange a disponibilização de todos os recursos necessários pela CONTRATADA ao atendimento do escopo contratual.

9.3 Tendo como referência a data da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes entregas dentro dos respectivos prazos:

9.3.1 Início dos serviços (mobilização): Até 90 (noventa) dias corridos após a assinatura da AS.

9.3.2 Indicação formal de preposto: até a reunião de abertura do contrato e assinatura do pedido, a CONTRATADA deverá informar o preposto do contrato.

9.4 As instalações da Petrobras (plataformas) estarão disponíveis para a prestação dos serviços contratados todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, no período das 7:00h (sete) às 19:00h (dezenove) horas, cabendo à CONTRATADA o cumprimento da legislação vigente no que diz respeito à jornada e regime de trabalho da equipe de prestação de serviços, considerando ainda as disposições constantes em acordo coletivo.

9.5 O prazo para que a Petrobras comente o relatório preliminar é de 10 (dez) dias corridos após o recebimento. Caso a Petrobras ultrapasse esse prazo, os relatórios serão considerados aprovados.

9.6 Caso haja comentários no relatório preliminar, a CONTRATADA terá até 10 (dez) dias corridos para apresentar as novas revisões dos relatórios a fiscalização Petrobras.

10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

10.1 A CONTRATADA deverá enviar os RDOs do período e o relatório técnico, aprovados e assinados pela Petrobras.

10.2 O RDOs e o relatório técnico da CONTRATADA deverão ser assinados pelo Preposto da Contratada, pelo Fiscal Petrobras, anotando, no campo de observações, as divergências, caso ocorram.

10.3 Os valores a serem pagos pela Petrobras à CONTRATADA serão aqueles resultantes da aplicação dos preços unitários, constantes da Planilha de Preços Unitários em conjunto com a Tabela de Equivalência 2B, sobre as quantidades de serviços que forem efetivamente executados e aceitas pela Fiscalização Contratual.

10.4 Para o cálculo dos serviços indicados na planilha de PPU, a CONTRATADA deverá levar em consideração todos os custos envolvidos, para prestação daquele serviço, de forma que a remunere adequadamente, não cabendo nenhuma reclamação, pleito por parte da CONTRATADA, ou alegações de prejuízo que foram gerados por erros de cálculos em sua planilha de custos, esquecimentos de informações ou outros custos que não foram considerados.

10.5 O pagamento será efetuado após aprovação do relatório técnico emitido pela CONTRATADA. A medição será liberada através de NL pelo gerente do contrato ou pelo gerente liberador substituto.

PÚBLICA

10.6 Os serviços de inspeção em tubulação com corrosão externa serão medidos através do item 20 da Planilha de Preços Unitários (PPU) do Anexo II. Portanto o serviço de inspeção será medido por Unidade de Serviço (US) listado na Tabela de Equivalência.

10.7 Para fins de medição e comprovação dos serviços executados, os Registros Diários de Obra (RDOs) deverão conter, de forma clara e objetiva, no mínimo, as seguintes informações:

a) quantidade de pontos de inspeção efetivamente realizados no período;

b) metragem dos trechos de tubulações inspecionados;

c) diâmetro nominal (DN) da tubulação inspecionada;

d) identificação dos trechos, linhas ou equipamentos inspecionados;

e) registro das condições operacionais e de acesso no momento da inspeção;

f) descrição e justificativa técnica dos motivos que tenham interferido, dificultado ou impedido a execução total ou parcial das inspeções programadas, incluindo, quando aplicável, as razões pelas quais determinada inspeção não foi realizada.

10.8 Somente serão considerados para fins de medição e pagamento os serviços devidamente registrados nos RDOs e consolidados no relatório técnico, desde que efetivamente executados, comprovados e aprovados pela Fiscalização da Petrobras. A ausência, incompletude ou inconsistência das informações exigidas implicará a não validação da medição correspondente, não sendo devidos pagamentos por serviços não comprovados ou não aprovados.

10.9 Os períodos de paralisação (downtime), entendidos como qualquer tempo improdutivo ou de indisponibilidade operacional, deverão ser obrigatoriamente registrados nos RDOs, com detalhamento da ocorrência, causa e indicação de responsabilidade. Tais registros terão finalidade de controle contratual e não caracterizam, por si só, execução de serviço. Eventual reconhecimento de impactos financeiros ou de prazo decorrentes desses períodos será objeto de análise específica pela Fiscalização da Petrobras, conforme as disposições contratuais aplicáveis.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Antes do início dos serviços, descritos nesta especificação técnica, e de acordo com a legislação em vigor, a CONTRATADA deverá emitir a ART junto ao CREA e enviá-la à Petrobras.

12.2 A CONTRATADA deverá orientar seus profissionais quanto aos procedimentos de segurança para embarque de pessoas e materiais, além dos padrões operacionais referentes a suas áreas de atuação. Esses procedimentos serão repassados pela Fiscalização Petrobras na reunião de abertura contratual.

12.3 Será de responsabilidade da CONTRATADA o embarque de materiais, ferramentas e equipamentos, que serão utilizados na prestação de serviços a bordo das plataformas. Para esses embarques poderão ser utilizados: caixas metálicas manuais, caixas metálicas, contêineres e/ou *skids* fechados e lacrados, com sistema de amortecimento

PÚBLICA

de fechamento da tampa, equipadas com lingada 4 (quatro) pernas e anel pera. As lingadas deverão ser certificadas conforme Padrões Petrobras. O lacre deverá ser registrado nas requisições de transporte de embarque / desembarque (RTs).
Para embarque de câmera fotográfica ou notebook, deverá ser solicitada uma autorização da fiscalização Petrobras.

11.2 Informar ao COEMB e ao Técnico de Segurança quando for necessário utilizar máquina fotográfica;

11.3 A CONTRATADA nomeará um dos colaboradores como encarregado da equipe embarcada, perante a Fiscalização Petrobras a bordo, caso embarque mais de um profissional. Esse profissional responderá por qualquer assunto referente ao contrato, além de ser o responsável técnico pela execução dos serviços prestados e outras tarefas, tais como:

11.3.1 Conferir os materiais, ferramentas e consumíveis enviados para as plataformas;

11.3.2 Liderar e coordenar as frentes de serviço a bordo;

11.3.3 Requisitar e obter a liberação das PTs;

11.3.4 Manter organizado e fornecer ferramental e EPI necessários para a realização dos serviços;

11.3.5 Realizar os treinamentos conforme contrato;

11.3.6 Emitir, assinar e solicitar assinatura dos RDOs pela fiscalização de bordo.

A CONTRATADA deverá apresentar carta numerada, informando o Preposto, que servirá como representante da Contratada. E quando houver mudança, a CONTRATADA deverá apresentar carta de substituição, constando o nome, função, e-mail, telefones fixos e celulares do substituto, para fins de contato com a fiscalização. Caso esse profissional não atenda de forma satisfatória as solicitações da fiscalização ou obrigações contratuais, poderá ser substituído a pedido da gerência do contrato.

11.4 Preferencialmente, o Preposto deve ter conhecimento técnico da natureza dos serviços prestados pela CONTRATADA. A CONTRATADA deverá ter um Preposto específico e devidamente credenciado com os seguintes objetivos:

11.5 Responder pela direção dos serviços perante a Petrobras;

11.6 Responder pela condução e resultados dos serviços contratados;

11.7 Apresentar todos os produtos executados, seguindo a periodicidade estabelecida, conforme descrito nesta especificação;

11.8 Orientar os outros membros da equipe na execução das atividades;

11.9 Ser representante (Gerente ou Preposto) da CONTRATADA e dispor de telefone celular para contato.

11.10 É ainda de responsabilidade da CONTRATADA:

PÚBLICA

11.10.1 A CONTRATADA deverá emitir e assinar os RDOs, conforme modelo aprovado pela Fiscalização Petrobras;

11.10.2 A CONTRATADA deverá emitir o Relatório Técnico do Serviço;

11.10.3 A CONTRATADA deverá emitir, devidamente assinado, o BM, que é a consolidação dos serviços prestados no período de medição.

11.11 A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos, ferramentas e instrumentos que garantam produtividade e minimizem os riscos de acidentes, além de prover todos os EPIs necessários à execução dos serviços pela sua equipe a bordo, conforme Normas Regulamentadoras.

11.12 A CONTRATADA deverá observar e atender as Normas e Padrões de SMS da Petrobras, de acordo com os requisitos contidos no Anexo - Requisitos de SMS, orientando os profissionais sobre os principais aspectos do contrato.

11.13 A CONTRATADA deverá atender as solicitações feitas pela Fiscalização Contratual, dentro dos prazos solicitados

11.14 A CONTRATADA, por meio de seu Preposto, é a responsável pelo controle da qualidade de seus serviços, devendo zelar para que as ferramentas adotadas, a mão-de-obra empregada e os procedimentos utilizados formem o conjunto de fatores mais adequados para resultar na máxima qualidade do trabalho.

11.15 A CONTRATADA deverá implementar meios de controle para garantir atendimento aos requisitos de qualidade e prazo dos entregáveis, bem como rastreabilidade e formalização dos serviços prestados.

Todos os produtos, relatórios, avaliações, *scripts*, arquivos, documentos, procedimentos, fontes dos sistemas e base de dados, arquivos de imagens ou de qualquer outra natureza desenvolvidos/elaborados para prestação dos serviços descritos nesta ET, serão de propriedade da Petrobras, não cabendo à CONTRATADA ou seus empregados qualquer direito de propriedade intelectual ou autoral sobre os mesmos.

11.16 Caberá à CONTRATADA zelar para que seus empregados mantenham sigilo sobre dados, informações técnicas e comerciais e demais informações privativas da Petrobras.

11.17 É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o recrutamento, seleção, admissão, gerência de seu pessoal, treinamento (exceto os exclusivos Petrobras), deslocamento, equipamento e/ou materiais e demais despesas que vierem a ser necessárias para a qualificação profissional de seu pessoal, além da definição da remuneração de qualquer membro de sua equipe.

11.18 Os Serviços prestados sem eficiência ou habilidade técnica necessária ou em descumprimento a normas, padrões e Código de Ética da Petrobras, ensejarão, a critério da Petrobras, substituição do profissional, cabendo à fiscalização a avaliação dos desvios e da aplicação de sanções.

11.19 Os serviços serão norteados pelos procedimentos internos da Petrobras, bem como pelas normas Petrobras vigentes, cabendo à CONTRATADA promover ampla

PÚBLICA

divulgação das normas que regem este contrato a todos os seus empregados envolvidos.

11.20 Quando verificadas divergências entre as disposições contidas nesta Especificação dos serviços, nos documentos nela mencionados e nos Códigos, Normas e Padrões aplicáveis aos serviços, a Petrobras deve ser comunicada pela CONTRATADA para análise, definição e decisão sobre o assunto.

11.21 A CONTRATADA deverá informar, quando solicitado pela Petrobras, a respeito do andamento dos serviços sob sua responsabilidade, prestando esclarecimentos e informações sobre todas os processos ou técnicas utilizadas no desenvolvimento destes.

11.22 A CONTRATADA deverá atender todos os prazos estipulados no instrumento contratual, além dos prazos negociados com a fiscalização, através de Atas de reunião, RO, cartas externas, e-mails do gerente do contrato, RDO, ou solicitações de outros órgãos da Petrobras, quando solicitados pela gerência e fiscalização do contrato.

11.23 A CONTRATADA deverá fornecer toda documentação exigida pela Petrobras ou pelo instrumento contratual, no prazo combinado. Caso haja atrasos, a fiscalização poderá aplicar as penalidades previstas no instrumento contratual e na ET.

11.24 A CONTRATADA deverá controlar os vencimentos de treinamentos, certificados, atestados de saúde ocupacional e bucal dos seus profissionais, evitando problemas relativos à perda de validade de cursos e ASOs. Deverá apresentar com antecedência as devidas evidências, conforme orientado pela Petrobras.

11.25 Em caso de acidente com profissionais da CONTRATADA, a empresa deve comunicar imediatamente à fiscalização Petrobras sobre o ocorrido, e estes deverão adotar as providências internas para abertura de procedimentos de acidentes da Petrobras.
Caso se caracterize acidente, a Contratada deve observar o prazo legal para abertura da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho), repassando uma cópia para a fiscalização registrar o seu registro junto a área responsável na Petrobras.

11.26 A CONTRATADA apresentará a comprovação de ações de gestão de SMS, que realiza com seus profissionais, como por exemplo: Campanhas de DDS, Campanhas de segurança, Controles de EPIs, Campanhas de saúde, indicadores de segurança e saúde, Matriz de Treinamento atualizada e Programa de Inspeção de Equipamentos e ferramentas.

11.27 A CONTRATADA deverá fornecer todos os uniformes, EPIs e EPCs básicos necessários à execução dos serviços, em concordância com as normas de segurança aplicáveis, bem como em consonância com as recomendações de segurança dos Padrões Petrobras, mencionados no ANEXO – SMS.

11.28 A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo recebimento, guarda e proteção dos documentos, equipamentos e materiais de propriedade da Petrobras que lhe forem confiados.

11.29 A CONTRATADA deverá estar ciente e comunicar aos colaboradores que a Petrobras não efetuará qualquer tipo de pagamento adicional por serviços extraordinários.

PÚBLICA

11.30 A CONTRATADA deverá refazer ou reparar, às suas expensas, e nos prazos estipulados pela Fiscalização, todo e qualquer serviço realizado em desconformidade com o objeto contratual.

12 OBRIGAÇÕES DA PETROBRAS

12.1 A qualquer tempo, a fiscalização poderá rever medições e estornar valores que já foram pagos, caso verifique que fez medições a maior em decorrência da não observância de determinadas situações ou por solicitação de Auditoria Interna ou Externa.

12.2 Caso a CONTRATADA necessite conectar à Rede Petrobras com qualquer recurso (notebook etc.), deverá solicitar a devida autorização prévia à Fiscalização Administrativa, sendo necessário o atendimento a todas as regras de segurança da Petrobras.

12.3 A Petrobras não se responsabiliza, nem a título de segurança ou de indenização, por quaisquer equipamentos da CONTRATADA, mesmo que utilizados nas instalações da companhia.

12.4 A Petrobras disponibilizará treinamentos relacionados aos sistemas exclusivos da companhia, não considerados nas habilidades requeridas para os serviços.

12.5 A Petrobras informará à CONTRATADA quando os serviços estiverem sendo executados com rendimento ou qualidade insatisfatórios, considerando a experiência e qualificação exigidas, bem como aos requisitos definidos nesta especificação.

12.6 A Petrobras disponibilizará os desenhos dos equipamentos e tubulações com os detalhes dos locais onde serão realizados os ensaios, bem como a infraestrutura necessária aos serviços incluindo movimentação e içamento de peças, estruturas de acesso (escadas, andaimes, etc.) ou qualquer outro elemento físico necessário para realização do ensaio;

12.7 A Petrobras disponibilizará o transporte aéreo dos profissionais do aeroporto designado para as UEPs e vice-versa. A emissão das respectivas RTs é responsabilidade da Petrobras.

12.8 A Petrobras disponibilizará o transporte marítimo dos equipamentos, objetos deste contrato, do porto indicado pela Petrobras até a plataforma, e da plataforma até o porto de desembarque.

12.9 A Petrobras providenciará recursos auxiliares necessários para a execução dos serviços pela CONTRATADA, tais como: ar comprimido, energia elétrica, água potável, andaimes (incluindo montagem) e demais recursos quando solicitados.

12.10 A Petrobras deverá disponibilizar um profissional que acompanhará os serviços que serão executados pela CONTRATADA.

12.11 A Petrobras deverá avaliar o Relatório emitido pela CONTRATADA, aprovando-o ou solicitando modificações, caso haja dúvidas ou erros observados.

(FIM DO ANEXO)

PÚBLICA